



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 042, de 28 de maio de 2012.

Revoga na íntegra os Decretos nºs 020/2009 e 049/2011, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando recomendação da 4ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste, protocolada sob nº 097/2012, na data de 15/05/2012 junto a Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados na íntegra o Decreto Municipal nº 020, de 01/04/2009 e o Decreto Municipal nº 049, de 04/05/2011, que fixam valores de preços públicos devidos em razão da prestação de serviços de expedientes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 28 de maio de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal